



## COMUNICADO Nº 085/2016-CEV/UECE (14 de setembro de 2016)

Substitui o Comunicado Nº 80/2016-CEV/UECE, de 23/08/2016, que trata da inscrição de fiscais para o Concurso de Tianguá.

Dispõe sobre **novas** informações, condições e normas para **inscrição de fiscais** para a aplicação das provas da 1ª Fase do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas de 2016 para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de **Tianguá** e formação de Cadastro de Reserva e dá outras providências.

**O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE**, no uso de suas atribuições, considerando os Editais Nº 01/2016-PMT/Tianguá (Republicado), de 20 de julho de 2016, de abertura do Concurso e Nº 02/2016-PMT/Tianguá, de 04 de agosto de 2016, de retificações do Edital de abertura, considerando o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tianguá e a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) que delegou à Comissão Executiva do Vestibular (CEV/UECE) a incumbência de Organizadora do Concurso e considerando o Comunicado Nº 79/2016-CEV/UECE, de 19/08/2016, que prorrogou as inscrições do Concurso, instrumentos normativos de regulamentação do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do município de Tianguá, **torna públicas** novas informações, condições e normas para **inscrição de fiscais** para a aplicação das provas objetivas da 1ª Fase do Concurso Público de **Tianguá de 2016**.

### 1. Da Clientela

**1.1.** Poderão inscrever-se para fiscalizar as Provas da 1ª Fase do Concurso Público acima mencionado os integrantes de uma das seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Exigência(s)
01	Professor (ativo ou aposentado) de Rede Municipal de Ensino.	Declaração da Secretaria de Educação ou do Diretor da Escola ou Contracheque
02	Professor (ativo ou aposentado) da Rede Estadual de Ensino.	Declaração da CREDE ou do Diretor da Escola ou Contracheque
03	Servidor Municipal (ativo ou aposentado).	<b>a)</b> Declaração do Setor competente da Prefeitura (ou Contracheque); <b>e</b> <b>b)</b> Comprovação escolaridade mínima do Ensino Médio Completo
04	Servidor Estadual (ativo ou aposentado).	<b>a)</b> Contracheque; <b>e</b> <b>b)</b> Comprovação escolaridade mínima do Ensino Médio Completo.
05	Servidor Federal (ativo ou aposentado)	<b>a)</b> Contracheque; <b>e</b> <b>b)</b> Comprovação escolaridade mínima do Ensino Médio Completo.
06	Portador de diploma de Curso Superior.	Cópia do Diploma
07	Aluno de Curso Superior.	Histórico Escolar ou Declaração do Setor Competente
08	Pessoa, não enquadrada nas categorias anteriores, com experiência em fiscalização de prova de Concurso Público.	<b>a)</b> Documento de comprovação de atuação como fiscal em concurso público nos últimos quatro anos (2016, 2015, 2014 ou 2013); <b>e</b> <b>b)</b> Comprovação escolaridade mínima do Ensino Médio Completo.

### 2. Da Inscrição de Fiscal

**2.1.** A inscrição das pessoas interessadas em ser fiscal das Provas da 1ª Fase do Concurso acima mencionado será realizada **somente** online no endereço eletrônico do concurso



([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), no período indicado no **Calendário do item 6** a seguir, de acordo com as informações, condições e normas estabelecidas neste Comunicado.

- 2.2.** A inscrição para fiscal é aberta para todas as pessoas interessadas, desde que se enquadrem em, pelo menos, uma das categorias de fiscal constante do subitem 1.1 e codificadas com numeração de 01 a 08.
- 2.3.** O candidato a fiscal, no período estabelecido no **Calendário do item 6** deste Comunicado, deverá seguir as seguintes rotinas:
- a)** Preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de fiscal e imprimi-la;
  - b)** Colar a cópia do documento de identidade na Ficha Eletrônica de inscrição de fiscal no local indicado nesta ficha;
  - c)** Providenciar o(s) documento(s) exigidos de comprovação de integrante de categoria de fiscal, descrito na tabela do subitem 1.1 deste Comunicado;
  - d)** Enviar a Ficha de Inscrição de fiscal acompanhada do(s) documento(s), de que trata a alínea **c** anterior, escaneada para o e-mail ([concurso.tiangua@uece.br](mailto:concurso.tiangua@uece.br));
- 2.4.** O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das informações, normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais o candidato a fiscal não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 3.** As provas Objetivas e Discursiva/Dissertativa serão aplicadas na sede do Município de Tianguá no dia 24/09/2016 (sábado - tarde) e 25/09/2016 (domingo - manhã e tarde), em horários a serem informados no site do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) e enviado para o e-mail do fiscal.
- 3.1.** O fiscal selecionado poderá trabalhar 1, 2 ou 3 turnos, a critério da CEV/UECE.
- 3.2.** O fiscal selecionado terá que trabalhar em todos os turnos que houver aplicação de prova.
- 4.** A remuneração líquida por turno de fiscalização será de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser crédito em conta corrente ou poupança **exclusiva do fiscal** (não pode ser conta de parentes) ou pago na "boca do caixa" do Bradesco da cidade do fiscal entre 10 e 15 dias úteis a partir do dia 25/09/2016.

## 5. Novo Cronograma de Eventos do Processo de Inscrição de fiscais

Item	Descrição do Evento	Dia	Data	
1	Divulgação do Comunicado da CEV/UECE com novas informações, condições e normas para recrutamento de fiscais para o Concurso de Tianguá de 2016	4ª	14/09/2016	
2	Novo período de inscrição de fiscais (somente no site do Concurso)	Início (8h)	2ª	12/09/2016
		Término (23h59)	3ª	20/09/2016
3	Divulgação do Comunicado da CEV/UECE com a relação <b>definitiva</b> com os nomes de todos os candidatos inscritos no Concurso	5ª	15/09/2016	
4	Divulgação do Comunicado da CEV/UECE com a relação final com os nomes dos fiscais selecionados e substitutos	4ª	21/09/2016	
5	Reunião com os fiscais selecionados na Cidade de Tianguá em local a ser informado no site do Concurso ( <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a> ) e em email que será enviado aos fiscais	Até 21/09/2016		

## 6. Das Reuniões com os Fiscais

- 6.1.** A presença na reunião de treinamento e orientação é de caráter obrigatório.
- 6.2.** Os fiscais deverão ser divididos em grupos para as reuniões de treinamento e orientação.
- 6.3.** As reuniões serão realizadas na cidade de Tianguá, no dia 24/09/2016 (sábado), no turno da manhã em local a ser informado no site do Concurso e em email que será enviado aos fiscais.



## **7. Disposições Finais**

- 7.1.** As fichas dos fiscais serão analisadas somente pela CEV/UECE para efeito de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição para fiscal.
- 7.2.** Os fiscais selecionados excedentes ao limite de fiscais necessários para as aplicações das Provas da 1ª Fase serão considerados fiscais substitutos que poderão ser convocados se houver ausência na reunião de treinamento, desistência ou desconvocação de fiscal designado para local de prova.
- 7.3.** Os fiscais substitutos poderão assistir a reunião de treinamento e, assim, se habilitar para preencher vaga de fiscal que faltar a reunião.
- 7.4.** A CEV/UECE poderá a qualquer momento, a seu juízo, antes ou durante a aplicação da prova, dispensar fiscal convocado para a prova.
- 7.5.** Havendo necessidade, a CEV/UECE poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição de fiscais e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 7.6.** Havendo necessidade, a CEV/UECE poderá recrutar fiscais que não se enquadrem em nenhuma das categorias listadas no subitem 1.1 deste Comunicado.
- 7.7.** O e-mail do Concurso (concurso.tiangua@uece.br) poderá ser usado para esclarecimento de dúvidas.
- 7.8.** Os trabalhos dos fiscais na aplicação das provas em Tianguá serão coordenados e acompanhados por representantes da CEV/UECE designados para este fim.
- 7.9.** Este Comunicado substitui o Comunicado Nº 80/2016-CEV/UECE, de 23/08/2016.
- 7.10.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV/UECE.

Fortaleza, 14 de setembro de 2016.

**Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos**  
Presidente da CEV/UECE

*O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.*